



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 071032130

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 473/2021, nº 929/2021, nº 1275/2021 e nº 1226/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento RDS nº 621/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Subprefeitura Vila Mariana, a respeito da viabilidade de remoção de árvore na Avenida Irerê, altura do nº 141 - Planalto Paulista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FABRÍCIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Fabricio Cobra Arbex

Secretário (a) Casa Civil

Em 28/09/2022, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071032130** e o código CRC **14140D85**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Rua Jose de Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001487-9

Encaminhamento SUB-VM/CMIU/SLP Nº 064132472

São Paulo, 24 de maio de 2022.

SUB-VM/CPO

Sr. Coordenador,

Informamos que o serviço foi executado de acordo com a o.s 5429430, no dia 14/01/2022.

Att,



Lisley Araujo Silva
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 24/05/2022, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064132472** e o código CRC **D85AA5EA**.



SUBPREFEITURA DA VILA MARIANA

LAUDO EMERGENCIAL SUB-VM/CMIU/SLP

SOLICITANTE / INTERESSADO			
SOLICITANTE / INTERESSADO: SUBPREFEITURA VILA MARIANA		CPF/RG/CNPJ/CRBIO: -	TELEFONE: (11) 3397-1218
LOGRADOURO DO EXEMPLAR ARBÓREO: AVENIDA IRERÉ	1412	COMPL: -	BAIRRO: PLANALTO PAULISTA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
LAUDO DEFESA CIVIL Nº -	DATA: - AGENTE DE DEFESA CIVIL: -
SIGRC Nº -	ORDEM DE SERVIÇO Nº -
VISTORIA PREVENTIVA SUB-VM/CMIU/STLP: ☒ SIM ☐ NÃO	VISTORIA EMERGENCIAL SUB-VM/CMIU/STLP: ☒ SIM ☐ NÃO

IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA
TIPO DE OCORRÊNCIA ☒ RISCO IMINENTE DE QUEDA ☒ LESÃO NO COLO ☒ LESÃO NO TRONCO ☐ OUTROS:
DESCRIÇÃO: 01 Aroeira salso – Dap 0,48cm – Alt.9m – Remoção emergencial espécie arbórea rachada na bifurcação. Risco iminente de queda. Necessidade de remoção imediata. Total: 01 exemplar arbóreo. Remoção Emergencial nos termos da Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C.

FOTOS	

TÉCNICO RESPONSÁVEL: LISLEY ARAUJO SILVA – ENGª AGRÔNOMA	ASSINATURA 	DATA DA VISTORIA: 14/01/2022
---	----------------	---------------------------------

Matéria DOCREC 867/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=409865>.

nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0003275-6 - LANCHONETE PRINCESA DA BARAO LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

6057.2022/0000594-0 – REPUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PE 12/SUB-CS/GAB/2022, por ter saído com incorreções no DOC de 23/03/2022 pag. 126

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SUB-PREFEITURA CAPELA DO SOCORRO, situada na Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper, São Paulo, Capital, CEP 04827-110, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 012/SUB-CS/2022 , com critério de julgamento de menor preço total do item, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pedra 1, Rachão Comum e Bica Corrida para manutenção e reparos em passeios, bocas de lobo, poços de visita, sarjetas, galerias de águas pluviais, regularização mecânica, etc, da Subprefeitura Capela do Socorro, de acordo com o Anexo I - Especificação Técnica. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, - UASG 925068, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00 hs do dia 11/04/2022. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Municipal 13.278/2002, dos Decretos Municipais 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013 e 56.475/2015, das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis. Para o item do objeto desta licitação poderão participar AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1.o, § 2.o, do Decreto 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição, que atenderam a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastromento Unificado de Fornecedores – SICAF, condição para a utilização do sistema eletrônico – COMPRASNET

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1099

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
6057.2022/0000931-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa KEVEGAS REVENDEDORA DE GAS GLP LTDA CNPJ 12500705000157 teve sua licença deferida.

6057.2022/0000932-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa KEVEGAS REVENDEDORA DE GAS GLP LTDA CNPJ 12500705000157 teve sua licença deferida.

6057.2022/0000926-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa DAS ADEGA E PIZZARIA LTDA CNPJ 39306604000104 teve sua licença deferida.

6057.2022/0000927-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa DAS ADEGA E PIZZARIA LTDA CNPJ 39306604000104 teve sua licença deferida.

6057.2022/0000928-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa DAS ADEGA E PIZZARIA LTDA CNPJ 39306604000104 teve sua licença deferida.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 17/SUB-MG/GAB/2022

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO, Subprefeito de Vila Maria/Vila Guilherme, nos termos do Decreto nº 49.969, de 29 de Agosto de 2008, e desde que atendidos os protocolos de reabertura para o setor de eventos;

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Instituto de Desenvolvimento da Educação, Cultura e Cidadania Nô Nascente

Evento: “Projeto Praça Viva”

Local: Praça Oscar da Silva – Vila Guilherme

Data : dias 08, 09 e 10 de abril de 2022

Horário: 09h00 até às 22h00

Valor: isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal nº 60.049/2021

Obrigando–se à:

1.Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.299/16;

2.Atender as disposições do Decreto Municipal nº49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento;

3.Obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

4.Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

5.Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;

6.Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;

7.Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;

8.Obter junto a CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;em especial a resolução SMDU.CPPU/020/2015;

9.Atender as disposições da Lei 14.223/06 (Lei Cidade Limpa), na divulgação do evento e todos os atos relacionados ao mesmo;

10.Caso os locais de evento sirvam alimentos, deverão observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os protocolos sanitários para bares, restaurantes e similares;

11.Respeitar os protocolos sanitários pertinentes, observado o princípio da não aglomeração e as demais regras de distanciamento e higiene, em relação à prevenção contra a COVID-19.

NOTAS:

1.Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal;

2.Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06,regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

3.Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

4.Proíbe-se o uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

5.Proíbe-se fogos de artifícios e fogueiras;

6.A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

7.Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

8.Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;

9.O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal nº 60.049/2021;

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1099

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111

6058.2021/0002934-7 - Solicitação de Certidão de Denominação

Despacho deferido

Interessados: LUIS ROBERTO GUTIER RUIS

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - CADASTRO: Para emissão da Certidão;

3 - ARQUIVE-SE: Após os 30 (trinta) dias.

6058.2022/0000659-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa LUCIANO JOSE GOES TRANSPORTES LTDA CNPJ 11205206000174 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6058.2022/0000661-6 - CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.**6058.2022/0000656-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO

A empresa LUCIANO JOSE GOES CNPJ 11205206000174 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1099

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

A vista do contido no 6059.2022/0002505-5 - ROSANA OLIVEIRA DE ARO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0002504-7 - MARIA BELANIA ALVES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2022/0002503-9 - RENATA MORAIS DOS SANTOS 44858667855 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**6059.2022/0002506-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO

A empresa REHDER ZEMBRUSKI E D AMATO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 33677149000169 teve sua licença deferida.

6059.2022/0002507-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa REHDER ZEMBRUSKI E D AMATO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 33677149000169 teve sua licença deferida.

6059.2022/0002508-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa REHDER ZEMBRUSKI E D AMATO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 33677149000169 teve sua licença deferida.

6059.2022/0002509-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa QUIRON REUMATOLOGIA LTDA CNPJ 222898090000118 teve sua licença deferida.

6059.2022/0002510-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa QUIRON REUMATOLOGIA LTDA CNPJ 222898090000118 teve sua licença deferida.

6059.2022/0002511-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa QUIRON REUMATOLOGIA LTDA CNPJ 222898090000118 teve sua licença deferida.

6059.2022/0000087-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87,

alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20 artigo 12 C, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 057125088, 057125167, 057125305, 057125390, 057125484, 057125643, 057125779, 057125943, 057126146, 057126298, 057126399, 057126475, 057126621, 057126796, 057126902, 057126981, 057127046, 057127201, 057127293, 057127405, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a remoção **EMERGENCIAL** de 22 exemplares arbóreos e/ou palmeiras localizados no passeio público sito à Rua Estado de Israel, 715; Rua Prof. Filadelfo de Azevedo, 285; Avenida Abraão de Moraes, 1165; Rua Ismênia dos Santos, 40; Avenida Piasanguaíba, 2187; Rua Correia de Lems, 920; Rua Prof. Frontino Guimarães, 117-107; Rua General Chagas Santos, 160; Rua Coronel Lisboa, 63; Rua Cesar Beccaria, 531; Rua Embaixador Souza Dantas, 111; Avenida Lavandisca, 622; Avenida Ibirapuera, 3219; Rua Padre Machado, 421; Rua Loeffgren, 2465; Rua Tomás Carvalhal, 558; Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1730; Alameda dos Aicás, 220; Rua Padre Machado, 667; Rua Afonso de Freitas, 565; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 22 mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.

6059.2022/0000552-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20 artigo 12 C, e dian-

te do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 057767662, 057767729, 057767809, 057767867, 057767919, 057767982, 057768029, 057768089, 057768141, 057768192, 057768290, 057768356, 057768430, 057768530, 057768602, 057768668, 057768720, 057768771, 057768826, 057768902 , bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a remoção **EMERGENCIAL** de 27 exemplares arbóreos e/ou palmeiras localizados no passeio público sito à Alameda Santos, 2; Alameda dos Ubiatans, 526; Rua Loureço de Almeida, 524; Rua Caperuçu, 108; Rua Pedro Correia, 664; Alameda dos Tacaúnas, 259; Rua Henrique Machado, 16; Rua Massaranduba, 249; Rua Borges Lagoas, 843; Avenida Irerê, 1412; Avenida Moaci, 1721; Largo Senador Raul Cardoso, 220; Rua Arujá, 199; Rua Dr. José Cândido de Souza, 94; Rua Ibituruna, 628; Alameda dos Aicas, 159; Alameda dos Maracatins, 1731; Rua Ilamônia, 79; Praça Soichiro Honda, 1429, Avenida Irai, 1648; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 27 mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.

6059.2022/0000741-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20 artigo 12 C, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 058066707, 058066857, 058066950, 058067066, 058067226, 058067371, 058067527, 058067615, 058067735, 058068371, 058068505, 058068649, 058068707, 058068855, 058068957, 058069054, 058069134, 058069243, 058069425, 058069595, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a remoção **EMERGENCIAL** de 21 exemplares arbóreos e/ou palmeiras localizados no passeio público sito à Rua Sampaio Viana, 390; Rua Sampaio Viana, 361; Rua dos Alcatrazes, 115; Avenida dos Carinás, 666; Rua Carneiro da Cunha, 765; Ra Mariz de Barros, 506; Avenida Professor Abraão de Moraes, 2014; Avenida Professor Abraão de Moraes, 2050; Avenida Professor Abraão de Moraes, 2900; Avenida Professor Abraão de Moraes, 491; Avenida Professor Abraão de Moraes, 457; Avenida Professor Abraão de Moraes, 399; Rua dos Caciques, 273; Rua dos Caciques, 445; Rua Gaivotas, 1100; Rua Itapirir, 405; Rua Vergueiro, 1353; Rua Caucaia, 112; Avenida Irerê, 1594; Avenida Irerê, 158; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 21 mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.

6059.2022/0000845-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20 artigo 12 C, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 058183547, 058183675, 058183853, 058184056, 058184165, 058184350, 058184539, 058184644, 058184751, 058184939, 058185387, 058185526, 058185667, 058185753, 058185868, 058186275, 058186458, 058186563, 058186700, 058186824, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreos(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a remoção **EMERGENCIAL** de 21 exemplares arbóreos e/ou palmeiras localizados no passeio público sito àAlameda dos Ubiatans, 11; Alameda dos Ubiatans, 476; Avenida Indianópolis, 3376; Avenida Itacira, 2740; Rua Itavuru, 157; Rua Botui, 1594; Alameda dos Ubiatans, 570; Praça Padre Gregório Westrupp; Rua Dr. Nogueira Martins, 170; Rua Dona Augusta Gorgueira, 44; Avenida Irerê, 1597; Avenida Irerê, 314; Avenida Afonso Mariano Fagundes, 696; Rua Jureia, 695; Rua Borebi, 1002; Rua Joaquim Távora, 490; Rua Dona Brígida, 450; Rua Paracatu, 437; Rua Zabelê, 25; Alameda dos Apetupás, 55; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 21 mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.

6059.2022/0001359-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20 artigo 12 C, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 058889699, e laudo da Defesa Civil 058889611, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a remoção **EMERGENCIAL** de 01 exemplar arbóreo localizado no passeio público sito à Rua dos Lírios, 88; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 01 muda de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.

6059.2022/0002229-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20 artigo 12 C, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 059964985, 059964992, 059965004, 059965010, 059965018, 059965030, 059965038, 059965049, 059965056, 059965061, 059965069, 059965070, 059965075, 060019720, 060019729, 060019736, 060089548, 060089551, 060089562, 060089569, bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreos(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, **AUTORIZO** e **CONVALIDO** a remoção **EMERGENCIAL** de 20 exemplares arbóreos localizados no passeio público sito à Rua Vergueiro, 2948; Alameda dos Guai-numbis, 392; Alameda dos Guatás, 701; Alameda Uapixana, 08; Alameda Uapixana, 192; Avenida Itacira, 2535; Avenida Lins de Vasconcelos, 2819; Avenida Nhandú, 27; Rua Dr. Esdras Pacheco Ferreira, 225; Rua Flor de Tília, 115; Rua Itaipú, 126; Rua Luís Góis, 257; Rua Três de Maio, 445 lado oposto; Avenida Prof. Abraão de Moraes, 223; Avenida Jabaquara, 3066; Rua França Pinto, 1429; Avenida Rubem Berta, 1499; Rua Domingos de Mo-rais, 2156; Rua Dias de Toledo, 367; Rua Dias de Toledo, 369; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de 20 mudas de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 14, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.

6059.2022/0001036-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente 058437028 e em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, diante exposto du conformidade à **poda de limpeza, equilíbrio, condução (à ser realizado pela concessionária)** de 01 exemplar arbóreo em contato com a rede elétrica localizados no passeio público sito à Alameda Maruás, 374; de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/2020 artigo 12 C. Após a publicação deste, notificar a concessionária ENEL, para

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIANA****Supervisão Técnica de Limpeza Pública**

Rua Jose de Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001487-9**Encaminhamento SUB-VM/CMIU/SLP Nº 070977346**

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

SUB-VM/CG

SR CHEFE DE GABINETE,

Considerando o contido no encaminhamento 064132472, informamos que a remoção do exemplar arbóreo ocorreu após a constatação da necessidade de remoção imediata do exemplar arbóreo que apresentava risco iminente de queda, com emissão de laudo 070976787, com posterior publicação no DOC 070977317, nos termos da legislação vigente, e tratado em processo específico SEI nº 6059.2022/0000552-6.

Informamos que consta o processo SEI Nº 6510.2021.0011677-7 que trata da mesma pauta.

Sendo assim, consideramos que a solicitação inicial foi atendida nos termos da L.M. 17.794/22.

Segue para conhecimento,



Lisley Araujo Silva
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 21/09/2022, às 15:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070977346** e o código CRC **8BB21B5F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Chefia de Gabinete

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2021/0001487-9

Encaminhamento SUB-VM/CG Nº 070984922

São Paulo, 21 de setembro de 2022.

À

PREF / CASA CIVIL / ATL II

Prezados Assessores,

Retornamos o presente com a manifestação da área técnica em documento retro.

Atenciosamente,



Sidney Doring Guerra

Chefe de Gabinete

Em 21/09/2022, às 16:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070984922** e o código CRC **DD0307B2**.